



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO MUNICIPAL Nº23, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavirus (Covid-19) durante o período junino .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pela Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO que as festividades juninas fazem parte de nossa cultura, mas elas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e ao direito à vida;

CONSIDERANDO que as festividades juninas provocam aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção à pandemia;

CONSIDERANDO que a queima de fogos de artifício e o acendimento de fogueiras produzem muita fumaça, elevando os riscos de problemas respiratórios e agravando os pacientes que estão contaminados;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público de Pernambuco de nº 29/2020 que sugere medidas que proíbam a queima de fogos de artifício e fogueiras no mês de junho;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir de 05 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

- Acender fogueiras em espaços públicos e privados;
- Comercializar, soltar, queimar, fogos de artifício em espaços públicos e privados;
- Os órgãos licenciadores municipais a conceder alvará de funcionamento para este tipo de comércio.

Art. 2º Será de responsabilidade da guarda municipal com o apoio da polícia militar, se necessário, a fiscalização do cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Feira Nova, PE em 05 de Junho de 2020.

Danilson Cândido Gonzaga

PREFEITO

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Feira Nova, PE em 05 de Junho de 2020.

Danilson Cândido Gonzaga

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
CNPJ: 11097243000106
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01UJ6M3GC475**
Emitido em, 04 de Janeiro de 2023 às 09h:05m